



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 424/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **Contratação de empresa especializada de ENGENHARIA para execução de duas faixas de pedestre elevadas na cidade de Ipameri, na Av. Marechal Floriano Peixoto e outra na Av. Coronel João Vaz, conforme projeto e demais peças técnicas, atendendo assim as demandas da Secretaria municipal de Indústria Comércio e Trânsito, com a empresa MILENIO BRASIL EDIFICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.209/0001-75, localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto – Ipameri-GO, representado por seu procurador o Sr. José Ricardo da Costa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5342-D CREA, portador do CPF: 342.374.531-20, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº2022021686.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANTÔNIO DE ASSIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Em exercício)



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2022020749, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 09 de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri - Interino